

Id:09FED002D4A44993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI - CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



**ATA DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023**

Às nove horas do dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se o Presidente da CPL deste Órgão e respectivos membros, designados por Portaria, em atendimentos às Disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de receberem a documentação e propostas comerciais referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.083/2023, para realizar os procedimentos relativos à TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Escolar José Avelino de Oliveira - Povoado Barra do Lance no Município de Jerumenha -PI.

Importante destacar que o presente procedimento teve sua primeira sessão, realizada no dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas, oportunidade em que compareceram as empresas: PLENNUS CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (19.562.853/0001-45); RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 37.113.308/0001-53. (apenas enviou os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO); N B PEREIRA CONSTRUCAO, CNPJ Nº 28.341.992/0001-30; J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº. 08.672.027/0001-32; LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 02.664.140/0001-90; L G DOS SANTOS GUIMARAES CONSTRUCOES, CNPJ nº. 51.854.632/0001-53; CLEITON PEREIRA BARBOSA LTDA, CNPJ nº.33.541.090/0001-87; ADENILSON FRANCISCO DE SOUSA, CNPJ nº.41.496.468/0001-04; J. A. C. SA LTDA, CNPJ nº. 17.257.344/0001-83; ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº.28.588.813/0001-63. Após o credenciamento, a Comissão de licitação, nos termos do item 18.16, decidiu por suspender o certame, oportunidade em que foi designada nova data para prosseguimento do feito, com a devida notificação dos licitantes presentes por meio oficial.

Foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação a documentação de credenciamento de representante legal e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial que estavam lacrados e devidamente rubricados por seus representantes legais e pela Comissão.

Na fase de credenciamento as empresas:

1. N B PEREIRA CONSTRUCAO, CNPJ Nº 28.341.992/0001-30; RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 37.113.308/0001-53, NÃO CREDENCIARAM REPRESENTANTES LEGAIS;
2. J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº. 08.672.027/0001-32; LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 02.664.140/0001-90; L G DOS SANTOS GUIMARAES CONSTRUCOES, CNPJ nº. 51.854.632/0001-53; CLEITON PEREIRA BARBOSA LTDA, CNPJ nº. 33.541.090/0001-87; ADENILSON FRANCISCO DE SOUSA, CNPJ nº. 41.496.468/0001-04; J. A. C. SA LTDA, CNPJ nº. 17.257.344/0001-83; ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº. 28.588.813/0001-63; PLENNUS CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, cumpriram plenamente ao disposto no Edital, tendo assim credenciado seus representantes legais para as fases seguintes do certame;

Em seguida a Comissão de Licitação abriu o Envelope - Documentação de Habilitação de todas as empresas participantes, onde todos os documentos e envelopes foram numerados e rubricados por todos os licitantes presente e CPL, em ato contínuo, conforme determina o item 18.16 do edital em epígrafe, a CPL decidiu por suspender o presente certame para que fossem analisadas as documentações, oportunidade em que será designada nova data para prosseguimento do feito, com a devida notificação dos licitantes presentes por meio oficial. Nota-se que os envelopes propostas foram rubricados pela comissão de licitação e por todos os licitantes presentes.

Ato contínuo, na data de hoje, a Comissão passou a analisar os documentos apresentados, oportunidade em que restou consignado o seguinte:

1. Quanto as empresas PLENNUS CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (19.562.853/0001-45); RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 37.113.308/0001-53, NB PEREIRA CONSTRUCAO, CNPJ Nº 28.341.992/0001-30; J W

SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº. 08.672.027/0001-32; LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 02.664.140/0001-90; L G DOS SANTOS GUIMARAES CONSTRUCOES, CNPJ nº.51.854.632/0001-53; CLEITON PEREIRA BARBOSA LTDA, CNPJ nº.33.541.090/0001-87; ADENILSON FRANCISCO DE SOUSA, CNPJ nº.41.496.468/0001-04; J. A. C. SA LTDA, CNPJ nº. 17.257.344/0001-83; ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº.28.588.813/0001-63, as mesmas cumpriram plenamente ao disposto no Edital, no que tange à documentação de habilitação exigida, oportunidade em que ficaram habilitadas para a fase seguinte do certame, em especial a abertura do envelope contendo suas respectivas propostas;

Não obstante, o resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto o prazo para interposição de Recursos nos termos da Lei.

Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão presentes.

Marlene Almeida Martins
MARLENE ALMEIDA MARTINS
Membro/suplente

Marliete Vieira da Silva Miranda
MARLIETE VIEIRA DA SILVA MIRANDA
Membro

Aécio Barbosa Evelyn Soares
AÉCIO BARBOSA EVELYN SOARES
Presidente da CPL/Suplente

Id:09FED002D4A4471B



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

PORTARIA GP Nº 01-2024

Novo Oriente do Piauí/PI, 15 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 37, Inciso II da CF/88 e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor Sr. **MATHEUS LEÔNIO MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileiro, piauiense, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vicente Pinto de Aguiar, nº 300, Dirceu Arcoverde, Novo Oriente do Piauí, portador da Cédula de Identidade nº 3.029.145 e CPF nº 051.865.973-92, Auxiliar Administrativo do Município de Novo Oriente do Piauí, para exercer suas atribuições no Cartório Eleitoral da 18ª Zona de Valença do Piauí-PI, conforme parceria entre as partes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 23 de janeiro de 2024.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí-PI, 15 de janeiro de 2024.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 273.827.963-53

Esta Portaria foi enumerada e publicada aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente: 15/01/2024

Matheus Leônio Martins do Nascimento
CPF nº: 051.865.973-92

Id:167C413E1E7E46FA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
- CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Portaria Nº 02/2024

Novo Oriente do Piauí/PI, 16 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ/PI, Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 43/2023 e seus anexos, bem como a ata do Conselho Escolar Lagoa Nova, os quais evidenciam indícios de autoria e materialidade no descumprimento de deveres funcionais por parte do servidor Francisco das Chagas Martins Júnior,

CONSIDERANDO o disposto na legislação local, que determina a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar, sindicância ou inquérito, para averiguar falta funcional cometida por servidor público do Município,

CONSIDERANDO a nomeação de comissão permanente de processo administrativo disciplinar, no âmbito da Prefeitura do Município de Novo Oriente do Piauí/PI, por meio da Portaria nº 118/GAB/PREF, de 16 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo disciplinar, nos termos dos arts. 122 e seguintes da Lei Municipal nº 320/2002, para apurar suposta falta funcional cometida pelo servidor Francisco das Chagas Martins Júnior, relativa à violação aos incisos I, III e X do art. 96 e aos arts. 112 e 113, todos da Lei Municipal nº 320/2002.

Art. 2º - Designar a comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nomeada pela Portaria nº 118/GAB/PREF, de 16 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de dezembro de 2023, para realizar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a apuração dos fatos narrados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura do Município de Novo Oriente do Piauí/PI, 12 de janeiro de 2024.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito do Município de Novo Oriente do Piauí/PI